

LEI Nº 345/2011, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a criação de Cargo de Assistente de Sala para a Educação Infantil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, objetivando melhor estruturar a área da Educação Infantil, e qualificar o atendimento prestado à comunidade escolar, resolve criar o cargo de Assistente de Sala, destinado ao atendimento da Educação Infantil, nas seguintes modalidades:

Cargo	Carga Horária	Nível de Escolaridade	Vencimento Básico
Assistente de Sala	30h	Médio/ou superior	Do concurso de origem

Art. 2º - Pode assumir o cargo de Assistente de Sala:

- I – Concursado em Assistente Administrativo Educacional;
- II – Auxiliar Administrativo Educacional;
- III – Professor;

Parágrafo Único – os servidores efetivos cujo concurso não era específico para atuar na educação com titulação em nível médio e/ou fundamental incompleto:

- I – Cargo de Assistente Administrativo;
- II – Auxiliar Administrativo;
- III – Auxiliar de Serviços Gerais;
- IV – Merendeira;

§ 1º. – Estes, acima descritos, assumirão o cargo de Assistente de Sala conforme a necessidade e sempre visando uma melhor e maior assistência na Educação Infantil;

§ 2º. – A indicação para o Assistente de Sala na Educação Infantil se dará sempre que houver necessidade de um maior contingente de profissionais e procurando uma melhor e maior assistência aos alunos;

Art. 3º – O Assistente de sala terá a seguintes funções:

- I – Auxiliar o professor titular em todas as suas atividades;
- II – Acompanhar os alunos em saídas foras da sala e assessorá-los em suas tarefas;
- III – Não poderá assumir a titularidade da sala sem a presença de um Professor, exceto se o Assistente de Sala for concursado como Professor;
- IV – Não tem a obrigação de substituir o Professor titular;

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 10 dias do mês de fevereiro de 2011.


JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal